Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2760 DE 08 DE JULHO DE 2009

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito de São Jerônimo, Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
1003-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/REC. FUNASA
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$25.000,00

2042-MANUT.E CONSTR.AMPL.ATERRO SANITÁRIO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
1004-REGULARIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO-C/REC. FUNASA
449051.00.00-Obras e Instalações R$25.000,00

1600-SEC.IND.E COM.DESENV.ECONÔMICO
1601-SEC.IND.E COM.E ÓRGÃOS AUXILIARES
1001-IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL
449051.00.00-Obras e Instalações R$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.